



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT
LEI Nº 683 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIÃO OESTE DE MATO GROSSO (APLO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Senhora **CORINA BRUNO NUNES** Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu – MT, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

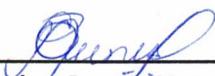
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Produtores de Leite da Região Oeste de Mato Grosso (APLO/MT), sem fins lucrativos e de duração indeterminada.

Parágrafo único. A sede da entidade mencionada no caput deste artigo, com ampla atuação neste Município de Salto do Céu, localiza-se na Rodovia BR-174B, Km 2, Zona suburbana de Pontes e Lacerda-MT, inscrita sob o CNPJ de nº 37.621.971/0001-69, com Estatuto devidamente registrado.

Art. 2º Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Poder Legislativo Municipal - Salto do Céu - MT, 28 de julho de 2021.



Corina Bruno Nunes
Presidente da Câmara